

CONTRATO COM A EMPRESA BALBÚRBIATENTA, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO COM INSUFLÁVEIS, CARROSSEL E PINTURAS FACIAIS PARA NA FATACIL 2022

VALOR DO ATO - 14 500,00 €

CONTRATO Nº.134/2022

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim; [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

BALBÚRBIATENTA, LDA, com sede na Urbanização Quinta do Bom Gosto, Sítio da Bernarda, Lote 9, Altura, Castro Marim, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 515 227 412, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por Jayme Cecato Júnior titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 11 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste direto, à empresa **BALBÚRBIATENTA, LDA para prestação de serviços de animação com insufláveis, carrossel e pinturas faciais na FATACIL 2022**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 14 500,00 € (Catorze Mil e Quinhentos Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Handwritten initials: "AA" and "AA" (possibly "AA" and "AA")

TERCEIRA

A presente prestação de serviços engloba o fornecimento e operação de: -----

- --6 (seis) animações infantis de grande dimensão à escolha da organização, no período entre 19 e 28 de agosto do corrente ano;-----
- --Pinturas faciais com material incluído;-----
- --Garantir o transporte dos respetivos equipamentos; -----
- --Garantir a gestão das entradas, saídas e tempos de ocupação;-----
- --Garantir a vigilância de todos os equipamentos com a presença de monitores; -----
- --Garantir a montagem e desmontagem dos equipamentos.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Desenvolver as atividades propostas de forma autónoma e responsável, conforme as referências, prazos e requisitos referidos no respetivo Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;-----
- b) Responsável perante o Município de Lagoa (Algarve) por todas as ocorrências que existam no serviço prestado assim como comunicar antecipadamente os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **10 (dez) dias, com início em 19 de agosto** do corrente ano. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 115797**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 25.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

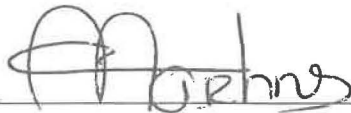
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Castro Marim e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 12 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

